

LEI N.º 551/2003, de 22 de AGOSTO de 2003

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 DO PROGRAMA 015 – NOSSA SAÚDE, DA LEI MUNICIPAL N.º 519/2002 DE 16/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2003, Programa 015 – NOSSA SAÚDE, da Lei Municipal n. 519/2002 de 16 de dezembro de 2002, acrescentando valores a seguinte ação, num valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais):

Programa 015 – Nossa Saúde

AÇÕES:

Ampliação de Posto de Saúde

PRODUTO:

Construção

META:

Ampliação do Posto de Saúde

VALOR

R\$ 35.000,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Vigente, da Prefeitura de Vargem Bonita, com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE – FUNDO DE SAÚDE

07.01.10 – SAÚDE

07.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

07.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

07.01.10.301.15.1.017 – Ampliação de Posto de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos encargos de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial e total dos seguintes programas:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

07.03.08.244.24 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.08.244.24.1.015 – Construção da Casa Mortuária

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

07.03.08.244.24.1.016 – Construção de Cancha de Bocha

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 4º - Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 22 de agosto de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 22/08/2003

JOSE TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA					
015 – NOSSA SAÚDE					
DIAGNÓSTICO					
O município possui 06 unidades de saúde, 04 equipes odontológicas, sendo 01 desativado, dois dentistas, três médicos, 10 auxiliares de enfermagem, 01 fisioterapeuta, 01 psicóloga e 01 fonoaudióloga e uma unidade móvel de saúde. O município possui também 01 equipe do PSF formada por 01 médico, 01 dentista, 01 enfermeira, 01 auxiliar de enfermagem, 01 assistente administrativo e 10 agentes comunitárias de saúde.					
DIRETRIZES					
Melhoria das unidades de saúde, aquisição de equipamentos, manutenção da estrutura, aquisição de medicamentos e materiais, distribuição de módulos sanitários a pessoas carentes, implantação de programas que melhorem a qualidade de vida da população.					
OBJETIVOS					
Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
301 – ATENÇÃO BÁSICA					
Informatização da Secretaria de Saúde aquisição de outros equipamentos				11.000,00	R.P.
Aquisição de 01 veículo utilitário				17.000,00	R.P.
Aquisição de medicamentos				70.000,00	R.P.
Manutenção dos veículos				54.000,00	R.P.
Contratação de profissionais				10.000,00	R.P.
Serviços (hospitais, exames, materiais e outros)				143.000,00	R.P; CV.
Auxílio a Pastoral da Saúde				5.000,00	R.P.
Gastos com pessoal - PSF				230.000,00	R.P; CV.
- Quadro Prefeitura				395.000,00	R.P.
Ampliação de Posto de Saúde				65.000,00	R.P.
TOTAL				1.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO

Em Vargem Bonita há cerca de 30% de famílias pobres urbanas, cerca de 25% de famílias pobres da área rural, 7% de crianças desnutridas, 02 grupos de idosos, 02 assentamentos e 01 acampamento de sem-terras, alto índice de desemprego, sub-empregos e pessoas no setor informal, com um pequeno grupo vivendo na miséria total sem nenhuma renda, crescimento populacional desordenado, mas com pequeno índice migratório.

DIRETRIZES

Elaboração e implantação do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social, núcleo de investimento no capital humano dirigido às zonas rural e urbana pobres, mulheres, crianças e idosos.

OBJETIVOS

Estabelecimento de melhores condições para o desenvolvimento sustentável local que elimine a pobreza e reduza as desigualdades entre os diversos setores populacionais, assistindo aos grupos que estejam em posição mais desvantajosa – particularmente, no interior desses grupos: mulheres, crianças, jovens e aos idosos. Incluindo nestes pequenos proprietários pobres, os sem-terra, setor informal urbano, os diaristas, os bóias-frias, os arrendatários, meeiros, etc.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Veículo				16.000,00	R.P.
Manutenção do Veículo e Assistência Social				10.000,00	R.P.
Benefícios				12.000,00	R.P.
Conv. com Lar das Crianças, APAE, APAS, Asilos, etc				4.000,00	R.P.
Gastos com Pessoal				37.000,00	R.P.
Manutenção do Centro de convivência, Clube de gestantes, Idosos e Fundo de Assistência Social.				22.000,00	R.P.
Atendimento a Criança de 0 a 6 anos - PAC				15.000,00	Convênio
Atendimento aos Idosos – API				2.000,00	Convênio
Aquisição de Terreno				20.000,00	R.P.
Construção da Casa Mortuária				50.000,00	R.P.
Construção da Cancha de Bocha				0,00	R.P.
TOTAL				188.000,00	